



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本

TRADUÇÃO

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Deputado José Maria Pereira Coutinho, datada de 14 de Março de 2025, enviada a coberto do Ofício n.º 288/E247/VII/GPAL/2025 da Assembleia Legislativa, de 27 de Março de 2025, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo a 28 de Março de 2025:

A lei orgânica dos fundos autónomos e dos organismos consultivos define claramente as suas funções e a composição dos seus membros. O Governo da RAEM nomeia, de acordo com as exigências legais, pessoas idóneas, incluindo titulares ou representantes dos Serviços com correspondentes atribuições, representantes de associações ou órgãos, ou indivíduos com os devidos conhecimentos ou experiência profissional, a fim de assegurar que os indivíduos nomeados sejam capazes de prosseguir as suas atribuições.

O Governo da RAEM publica, através do Boletim Oficial da RAEM ou da página electrónica das organizações em causa, a lista dos membros nomeados e as devidas informações. Tomando como exemplo o Conselho Consultivo para os Assuntos Municipais, o IAM publica, na sua página electrónica, as habilitações académicas, o currículo profissional, a participação em actividades sociais ou públicas, entre outras informações dos seus membros, as quais são actualizadas oportunamente para conhecimento da sociedade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本
TRADUÇÃO

Os membros das organizações em causa, incluindo as personalidades sociais, devem cumprir as disposições da lei orgânica e do estatuto orgânico da organização, do “Código do Procedimento Administrativo”, do “Regime Jurídico da Declaração de Bens Patrimoniais e Interesses” e cumprir as suas funções nos termos da lei, bem como os deveres de sigilo e de impedimento, evitar situações de conflito de interesses, efectuar a declaração de rendimentos e interesses patrimoniais e assumir as respectivas responsabilidades em caso de violação.

Além disso, o Comissariado contra a Corrupção (CCAC) e o Comissariado da Auditoria (CA) desempenham as suas funções de acordo com a lei, assegurando o funcionamento eficaz dos Serviços Públicos em conformidade com a lei, e combatendo as infracções disciplinares e legais. No caso de se verificarem infracções ou irregularidades, as mesmas podem ser participadas à entidade tutelar ou aos órgãos judiciais competentes.

Aos 10 de Abril de 2025

A Directora do SAFP,

Ng Wai Han